ITEM DE PAUTA	**7.7**
INTERESSADO	CPC -CAU/MG
ASSUNTO	Diretrizes Edital de Patrimônio Cultural – 2023

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 140.7.7/2023

Aprecia e decide sobre as diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural - 2023.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 25 de julho de 2023, de modo híbrido, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso LVI do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes a critérios para abertura de editais para concessão de apoio institucional constante nos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando a Deliberação da Comissão de Patrimônio Cultural Nº 42.3/2023, de 6 de março de 2023, na qual se deliberou, entre outros, definir as diretrizes do edital de Patrimônio Cultural – 2023;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 193.3.7/2023, de 4 de julho de 2023, na qual se deliberou:

1. Aprovar as diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural de seleção de projetos ou atividades de preservação do Patrimônio Cultural Material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo em Minas Gerais – 2023.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** as diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural – 2023, conforme anexo.

2. **Encaminhar** à GERGEL-CAU/MG para providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ana Carla de Carvalho, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira, Emmanuelle de Assis Silveira, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Isabela Stiegert, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Michela Perígolo Rezende, Rosilene Guedes Souza, Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres, Sergio Myssior e Sidclei Barbosa; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 03 (três) ausências dos conselheiros** Elaine Saraiva Calderari, Fernanda Basques Moura Quintão e Luciana Bracarense Coimbra.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.07.27 15:52:36 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

140ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	X			
2	ANA CARLA DE CARVALHO	SUPLENTE	X			
3	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	X			
4	CLÁUDIA ALKMIM GUIMARÃES TEIXEIRA	SUPLENTE	X			
5	ELAINE SARAIVA CALDERARO	TITULAR				X
6	EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA	SUPLENTE	X			
7	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	X			
8	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	X			
9	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO	TITULAR				X
10	ISABELA STIEGERT	SUPLENTE	X			
11	LUCIANA BRACARENSE	TITULAR				X
12	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	X			
13	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	TITULAR	X			
14	MICHELA PERGOLO REZENTE	TITULAR	X			
15	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	X			
16	SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES	TITULAR	X			
17	SERGIO MYSSOR	TITULAR	X			
18	SIDCLEI BARBOSA	SUPLENTE	X			

Histórico da votação:

Reunião: 140ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 25/07/2023

Matéria em votação: *7.7* Diretrizes Edital de Patrimônio Cultural – 2023.

Resultado da votação: Sim (15) Não ( ) Abstenção ( ) Ausências (03) Total (18)

Ocorrências: .....

ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Assinado de forma digital por ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Dados: 2023.07.27 17:44:06 -03'00'

Secretária da Sessão: Adriana de Fátima Valadares Santos

Presidente da Sessão: Maria Edwiges Sobreira Leal

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL
DELIBERAÇÃO Nº 42.3/2023

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Conselho Diretor CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG
ASSUNTO:	**DIRETRIZES EDITAL PATRIMÔNICO CULTURAL 2023**

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 06 de março de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o art. 99-B do Regimento Interno do CAU/MG.

DELIBEROU

1. Encaminhar à Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

2. Definir como diretrizes para a elaboração do Edital de Patrimônio Cultural 2023 as seguintes condições:

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos ou atividades de preservação do Patrimônio Cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo em Minas Gerais nos termos a seguir.

I. Todos os trabalhos de estudo urbanístico, paisagístico e arquitetônico, pesquisa, inventário, diagnóstico, planos e projetos;
II. Formação e atualização profissional nas áreas de preservação e conservação do patrimônio cultural, visando especialmente a assistência técnica e a inclusão social, cultural e econômica, sobretudo voltada à econômica criativa e do turismo cultural e ecoturismo;
III. Busca de inovação tecnológica na conservação e restauro, na formulação de metodologias de diagnóstico, prognóstico e projeto, assim como de métodos de caráter inclusivo que ampliem o processo participativo na elaboração e implementação de planos, projetos e atividades;
IV. Desenvolvimento de atividades de educação patrimonial com a comunidade usuária para preservação, conservação e manutenção do patrimônio cultural;
V. Desenvolvimento de publicações sobre patrimônio cultural e outras formas de divulgação do patrimônio cultural, inclusive virtual.

DEFINIÇÃO DOS PROPONENTES: Prefeituras, Universidades, Secretarias Municipais e Estaduais, Fundações e Empresas de forma geral, ONGs, desde que possua CNPJ e apresente, na equipe de execução, um responsável técnico Arquiteto e Urbanista que esteja regular perante o CAU.

VALOR TOTAL DO EDITAL: R$ 150.000,00

VALOR MÁXIMO POR PROJETO:

R$50.000,00

CONTRAPARTIDA: As contrapartidas que poderão ser de natureza financeira ou técnica deverão estar discriminadas na proposta, e deverão cumprir ao menos 2 (dois) dos itens elencados a seguir, sendo um deles relacionado à divulgação do CAU/MG:

I. Publicações (impressas e/ou digitais): audiovisuais, cartilhas e folders:

a) Cessão de espaço na publicação para veiculação de texto do CAU/MG relevante para objeto deste Chamamento;

b) Cessão de cotas das tiragens da publicação para o CAU/MG;

c) Autorização, dos autores ou de quem de direito, para download, da publicação no sítio eletrônico do CAU/MG.

II. Em prestação de serviços e ações diversas:

a) Acesso de arquitetos e urbanistas e estudantes de arquitetura e urbanismo às atividades do projeto;

b) Fornecimento de registro fotográfico das atividades exercidas durante a execução do projeto; e

c) Trabalho da equipe técnica envolvida no projeto computadas em horas trabalhadas.

III. Outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	Nota
I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito a) Roteiros serão analisados pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao patrimônio cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo;	0 a 15
II. Clareza e coerência na apresentação da proposta a) As propostas serão avaliadas por sua clareza na exposição dos objetivos e justificativa técnica, cultural e educativa em termos de pertinência para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, em Minas Gerais, naquilo que trata da participação da sociedade na defesa do patrimônio cultural;	0 a 15
III. Viabilidade de execução a) Viabilidade de execução no prazo definido neste Edital; b) Será avaliada a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da ***estratégia*** de divulgação. c)A viabilidade das atividades a serem desenvolvidas e a qualidade dos recursos técnicos como experiência e infraestrutura do proponente;	0 a 10
IV. Qualidade das contrapartidas a) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa contrapartida contemplar mais de dois itens das contrapartidas. b) Relevância para os objetivos estratégicos do CAU/MG (https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013-2023_CAU.pdf). c) Serão avaliados os ***métodos*** de distribuição e o potencial de resultado para o acesso dos arquitetos(as) e urbanistas, estudantes e a sociedade.	0 a 5
V. Divulgação do CAU/MG Serão avaliados os ***métodos*** de distribuição e o potencial de resultado para a divulgaçãodo CAU/MG.	0 a 5

VI. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismona defesa do patrimônio cultural e para a educação patrimonial a) Aspectos técnicos e operacionais; b) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional noestadode Minas Gerais; c) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas e entidades de proteção do patrimônio cultural no estado de Minas Gerais;	0 a 25
VII. A relevância da proposta para a sociedade a) Sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao aprendizado sobre o patrimônio cultural como identidade de uma comunidade; b) Proporcionar a viabilidade para que as ações propostas possam se constituir em futuras políticas públicas; c) Apresentar propostas de ações com vínculos com a Agenda 2030 ONU para o Desenvolvimento Sustentável Global com ênfase no seguintes ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 4 – Educação de qualidade (https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/).	0 a 25
Nota Máxima	**100**

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres – *Coord.*	X			
Ademir Nogueira de Ávila– *Membro Titular*	X			
Adriane de Almeida Matthes – *Membro Suplente*	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sidoaprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres
Coordenador
Comissão de Patrimônio Cultural

BETHANIA FERREIRA DA SILVA:05244165674
Assinado de forma digital por BETHANIA FERREIRA DA SILVA:05244165674
Dados: 2023.03.08 09:15:22 -03'00'

Bethânia Ferreira da Silva
Arquiteta Analista – Assessora Técnica
Comissão de Patrimônio Cultural